



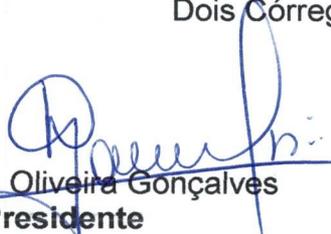
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER N. 22/2022**

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presentes os vereadores Vinicius de Oliveira Gonçalves, Presidente, José Agostino Salata, membro indicado como Relator pelo Presidente, e Cristina Cruz, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.047 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 19 de maio de 2022.

  
Vinicius de Oliveira Gonçalves  
**Presidente**

  
Cristina Cruz  
**Membro**

  
José Agostino Salata  
**Membro- Relator**

Câmara Municipal de Dois Córregos  
PARECER



Protocolo: 817  
Data e hora: 30/05/22 11:33  
Doc. N°: 2/2022

Protocolado por:  
Secretaria

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo – Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail [camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br](mailto:camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br)

2ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Parecer N.22 de 2022 – Comissão Educação, Saúde e Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RELATÓRIO

**Propositura: Projeto de lei nº 047 de 2022, protocolado nesta Casa de Leis em 06 de maio de 2022, às 08h e 51min.**

**Ementa: “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais”.**

**Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.**

O Projeto de Lei n. 047 de 2022, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a abertura de três créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais), que serão utilizados em programas sociais com recursos do PAB - Programa Auxílio Brasil.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à Educação, à Saúde, à Assistência Social e assuntos correlatos, de acordo com art.41 do Regimento Interno. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura.

Assim, todo recurso que venha para o nosso município, com o intuito de ser aplicado na área da assistência e ação social, destinado a fornecer melhores condições de trabalho aos servidores públicos e melhore o serviço prestado aos munícipes, deve ser visto com bons olhos.

Esses valores são repassados para prefeitura, dentro do programa, a fim de que o município administre o programa na esfera local, cadastrando e acompanhando as famílias. Porém, com a mudança do nome de Bolsa Família para Auxílio Brasil, foram abertas novas contas bancárias, pelo próprio governo federal, para depósito dos valores





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse relator.

Dois Córregos, 18 de maio de 2022.

José Agostino Salata

**Relator**